

COMUNICADO EXCLUSIVO AOS CLIENTES DA MAGNA SOLUÇÕES CONTÁBEIS – DEPTO. CONTÁBIL / FINANCEIRO / FISCAL

INFORMATIVO DE PRAZOS

Prezados Clientes,

Buscando oferecer aos nossos clientes, serviços de excelência, satisfação mútua nesta parceria, o presente tem a finalidade de informar a Vossa Senhoria os prazos a serem enviadas todas as documentações relacionadas abaixo em tempo hábil para que não haja atrasos, tendo como objetivo programações das entregas das obrigações fiscais e a melhoria no atendimento.

Você que é nosso cliente parceiro tem a oportunidade de acompanhar e analisar o que precisa saber sobre prazos e quais documentos pertinentes aos depto. Contábil, Fiscal e Financeiro, facilitando seu dia a dia e evitando perdas de prazos e/ou prejuízos para sua empresa.

A Magna Soluções Contábeis, para melhor desempenho e assessoramento às empresas clientes e colaboradores, e para CUMPRIR com os PRAZOS legais na elaboração das apurações dos impostos e escrituração dos documentos, com a consequência ENTREGA ANTECIPADA, ou seja, antes dos respectivos vencimentos dos tributos e obrigações acessórias, comunica que os PRAZOS a seguir, deverão ser cumpridos por todos e em boa ordem.

Os movimentos do mês 03/2021, deverão estar prontos para serem retirados pelo nosso portador nas respectivas datas por Município;

MINAS GERAIS

- **Capelinha – MG** – Estes os clientes já nos enviam tudo digitalizados durante o mês.
- **Lavras - MG** – dia 06/04 enviar os relatórios financeiros por e-mail.
- **Perdões – MG** – dia 06/04 enviar os relatórios financeiros por e-mail.
- **Bambuí – MG** – dia 05/04 no período da manhã.
- **Ilicínia – MG** – dia 06/04 no período da tarde.
- **Guapé – MG** – dia 06/04 no período da tarde.
- **Pimenta – MG** – dia 05/04, os clientes devem entregar o malote no escritório de Piumhi.
- **Piumhi – MG** – dia 05/04, os clientes devem entregar o malote no escritório de Piumhi.
- **- Itamogi – MG** – dia 06/04 no período da tarde.

- - **São Roque de Minas – MG** – dia 05/04, os clientes devem entregar no escritório sede.

SÃO PAULO

- **Botucatu – SP** – dia 05/04, os clientes devem entregar no escritório.
- **Piracicaba – SP** – dia 05/04 no período da manhã.
- **Osasco – SP** – dia 15/04 no período da manhã.
- **Lençóis Paulista – SP** – dia 15/04 no período da tarde.
- **Diadema – SP** – dia 15/04 no período da manhã.
- **Santo André – SP** – dia 15/04 no período da manhã.

Abaixo apresenta uma relação dos principais documentos para acobertar a contabilidade da empresa, bem como orientações e informações úteis:

Documentação para envio ao escritório:

- ✓ Notas Fiscais dos Fornecedores, Duplicatas dos pagamentos;
- ✓ Notas fiscais de Despesas com material de escritório, manutenção de equipamento, aluguel imobilizado, relatório de viagens, reformas, água, luz telefone, internet, em fim, todos os documentos financeiros;
- ✓ Recibos de Salário/estagiários devidamente assinados, Recibo de Aquisição do Vale Transporte, Nota Fiscal do pagamento das Refeições, quando houver;
- ✓ Pagamento de impostos FGTS, INSS, DARF-Simples, ISS, Sindicato entre outros;
- ✓ Extratos Bancário, empréstimos e/ou financiamentos em nome da empresa;
- ✓ Notas fiscais emitidas (estas devem ser entregues no início do mês até o 2 dia útil);
- ✓ Despesas com viagem devem vir acompanhadas de um relatório de despesas de viagem.
- ✓ Se houver vendas a prazo, enviar Borderô de pagamento (relação de pagamentos) dos clientes e/ou pagamentos efetuados em carteira.

Orientações úteis:

- Cheques: Os cheques emitidos devem vir acompanhados de cópia de cheque, ou documentos similares, e do comprovante de pagamento, recibo, fatura ou nota

fiscal.

- Controle dos Cheques emitidos: Peço que me envie o movimento Bancário em ordem sequência de cheques emitidos (com as despesas) e identificando se houve cheques cancelados.
- As Despesas e/ou Materiais Consumo adquiridos a prazo: Devem ser enviadas ao escritório a 1ª Via da NF para que seja efetuada a provisão, mesmo que o pagamento seja em várias parcelas – e se esta informação não estiver impresso na nf informe a forma e datas de pagamentos:
- Bloqueto Bancário/Compras a prazo: Devem vir acompanhados de uma segunda via da nf paga ou contenha anotação da referência de qual nf, ou nf's, esta sendo quitada/paga, ex: 1/3 , 2/3... ref. nf 1545 de 10.04.2003.
- A aquisição de Bens para o Ativo Imobilizado (Equipamentos de Informática, mesas, cadeiras, entre outros), produtos, despesas e materiais de consumo, ou seja, despesas para funcionamento da empresa as quais deveram ser acobertadas pela 1º VIA DA NOTA FISCAL e se possível junto com um recibo de quitação, não podendo ser substituída por somente recibo, orçamento ou coisa do gênero;
- Retenção de INSS E/OU IRRF: Quando da aquisição de serviços de profissionais de profissão regulamentada do tipo: corretores, construtoras, advogados, arquitetos, consultoria, agências de empregos, mão obra, treinamento entre outros, observar se na Nota Fiscal esta deduzindo IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) ou INSS Retido, pois a empresa tomadora do serviço (ou seja, Vocês) deve repassar esses valores aos órgãos competentes e também esses valores são deduzidos do total dos serviços. Na ocorrência desses fatos entrar em contato com a contabilidade Imediatamente, antes do início do mês:
- Canhotos de cartão de créditos, recibo simples, orçamentos, notas rasuradas: Não são aceitos para fins de comprovação de realização de despesas, (somente se vier acompanhado da NF);
- Deve se evitar adquirir produtos, mercadorias, despesas e materiais de consumo, imobilizado através de Cupom Fiscal, caso ocorra o mesmo deve obrigatoriamente vir acompanhado de um recibo em nome da empresa ou vir impresso no próprio cupom o nome e CNPJ da empresa;
- Contratação de Autônomos ou Profissionais Liberais: Caso a empresa contrate serviços de Autônomos e/ou profissionais liberais esses tipos de serviços devem ter as seguintes situações:
 - Reter 11% de INSS, onde a empresa deduz esse percentual do valor a ser pago ao Autônomo e recolhe ao INSS
 - 5% ISS, se não houver Alvará de Autônomo, se for o caso apresentar cópia;
 - Solicitar o Nr do PIS e ou do Registro junto ao INSS

Caso a sua empresa seja optante pelo Lucro Presumido ou Real (exceto optante

pelo simples) terá um encargo de 20% de INSS, sobre o serviço, que será pago no dia 02 do mês seguinte ao serviço prestado;

- Contratação de Serviços de Terceiros: Caso a empresa contrate serviços de terceiros que não estejam estabelecidos no município, verificar se o mesmo possui cadastro junto à Prefeitura Municipal caso NÃO possua, reter 5% a título de ISS e recolher á Prefeitura Municipal. Dúvidas ou mais informações entrar em contato conosco.
- Os documentos Contábeis, trabalhista e fiscal devem ser entregues para a Contabilidade sempre no começo do mês, preferencialmente ate o dia 5 de cada mês.

Observação:

Não são aceitos pela legislação para fins de comprovação de aquisições e/ou despesas somente o recibo, orçamentos, canhotos de cartão de créditos e notas fiscais rasuradas